

DECRETO Nº 232

APROVA O DESDOBRAMENTO DA PROGRAMAÇÃO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1985, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 943, de 14 de novembro de 1984.


DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o Desdobramento da Programação e o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), para o exercício financeiro da Programação nos anexos I e II, respectivamente, que integram o presente Decreto.

Art. 2º. O Serviço Autárquico de Pavimentação, através de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, por órgão a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária (QDD), anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de dezembro de 1984.



OSÉ LUIZ DE MORAES  
Secretário de Administração



ANTONIO ROMERO FILHO  
Prefeito Municipal